

EDITAL N° 3/2023/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.000864/2023-79

DOCUMENTO SEI N° 1887287

SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o presente Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária), de acordo com as disposições a seguir.

O projeto atende uma demanda do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do TED N° 26/2021/DF/SEDE/INCRA.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais externos e estudantes egressos do IFRO para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do Projeto de Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, nos municípios descritos no Anexo I deste Edital.

1.2. A proposta consiste no desenvolvimento de processos inovadores para o georreferenciamento de lotes e perímetros em Projetos de Assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e glebas públicas federais no Estado de Rondônia, por meio de:

- a) Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas.
- b) Georreferenciamento de perímetros de glebas, de Projetos de Assentamentos Federal e de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos.
- c) Inserção de polígonos no Cadastro Ambiental Rural.
- d) Supervisão Ocupacional dos lotes levantados, no Estado de Rondônia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais externos e estudantes egressos do IFRO, com formação concluída nas áreas descritas no Quadro 1 (item 3), conforme a quantidade de vagas e de cadastro reserva, e de acordo com as atribuições elencadas neste Edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de desenvolvimento do Projeto, nos Projetos de Assentamento (PAs) atendidos pelo Projeto Geo Rondônia, conforme Anexo I.

2.3. Os candidatos convocados deverão participar da capacitação do sistema Titula Brasil, promovida pela Coordenação do Projeto.

2.4 Considerando a dedicação exclusiva ao projeto, de 40 horas semanais, em diversos municípios do estado

de Rondônia, é vedada a participação neste processo seletivo de servidores e estudantes do IFRO.

2.5 É vedada participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos coordenadores do projeto.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas e requisitos para seleção estão previstas no Quadro 1, para atendimento às funções deste Processo Seletivo.

Quadro 1 — Vagas disponíveis e critérios de seleção

Colaborador / Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH Semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal (R\$)	
Líder de Equipe (Supervisão Ocupacional)	2	40	Até 12 meses	3.000,00*	- Curso Superior em qualquer área de formação. - Possuir CNH com validade mínima entre a data da entrevista e a data de encerramento do contrato (categoria B ou superior). - Possuir disponibilidade para viajar e permanecer em atividades de campo em todos os Municípios alcançados pelo Projeto.

*Poderá haver desconto de até R\$ 15,00 (quinze reais) mensais para contratação de seguro de vida para o colaborador.

3.2 O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

3.3 No que se refere à Supervisão Ocupacional, o tempo de estadia mensal em campo poderá ter duração de 22 (vinte e dois) dias corridos.

4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Compete ao Líder de Equipe (Supervisão Ocupacional)

4.1.1 Participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho e planos de atividades por etapa.

4.1.2 Desenvolver as tarefas em que estiver envolvido, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral e/ou coordenadores de equipe.

4.1.3 Auxiliar os colegas de equipe e coordenadores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas.

4.1.4 Acompanhar e realizar o cadastramento dos beneficiários ou ocupantes dos lotes, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas.

4.1.5 Manusear o aplicativo Titula Brasil, disponibilizado pelo INCRA.

4.1.6 Realizar entrevistas com beneficiários e ocupantes nos Projetos de Assentamento atendidos pelo projeto Geo Rondônia.

4.1.7 Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiver envolvido, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto e pelos

coordenadores.

4.1.8 Dirigir veículo próprio do IFRO ou locado pela Instituição, nas áreas urbanas e rurais, desde que seja necessário para a realização das atividades do Projeto.

4.1.9 Manusear mapas e aplicativos de localização.

4.1.10 Manusear o aplicativo GPX Viewer.

4.1.11 Coordenar e conduzir a equipe até os locais das coletas de dados.

4.1.12 Responsabilizar-se pelos dados coletados diariamente por sua equipe e repassar as informações à Coordenação de Supervisão Ocupacional.

4.1.13 Manter-se atualizado acerca dos conceitos e procedimentos definidos para a coleta de dados.

4.1.14 Transmitir regularmente os dados das entrevistas coletadas e manter a versão de software atualizada no dispositivo móvel de coleta, de acordo com as instruções recebidas pela Supervisão Ocupacional e/ou Coordenação Geral do Projeto.

4.1.15 Prestar informações aos Coordenadores de Supervisão Ocupacional e Coordenador-Geral sobre a execução do projeto.

4.1.16 Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela Supervisão Ocupacional e/ou Coordenação Geral do Projeto.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no link <<https://forms.gle/3WG6kqYRZ7xTxiUa8>>, até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário, e a ordem indicada.

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos documentos comprobatórios de formação, conforme indicados no Quadro 1 - Requisitos para Seleção;

c) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Quadro 2.

4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no formulário de inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

6.2 Cada etapa comporá 50% da pontuação total a ser alcançada pelo candidato.

6.3 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, contemplando pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

6.4 O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez. As diferentes titulações não são cumulativas.

6.5 Somente serão aceitos diplomas, certificados e declarações nos quais seja possível efetuar a identificação das instituições de ensino e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.6 Comprovantes não relacionados à função pretendida não serão pontuados.

6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário disposto no link <<https://forms.gle/3WG6kqYRZ7xTxiUa8>>, conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação dispostos no Quadro 2.

6.8 O candidato deverá enviar um único arquivo em pdf, com os comprovantes, IDENTIFICANDO O CRITÉRIO que deseja pontuar.

Quadro 2 — Critérios de Pontuação

Colaborador / Função	Critérios de Pontuação	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Líder de Equipe (Supervisão Ocupacional)	Experiência em Gestão de Equipes e Projetos	Meses	1	20
	Experiência com Titula Brasil	Meses	1	10
	Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	Projeto	1	10
	Participação no Projeto Georondonia	Meses	1	10

6.9 Após a análise e pontuação das experiências será gerada a lista de classificação para entrevista.

6.10 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, até o limite de 3 (três) vezes o número das vagas de cada função.

6.11 Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 3.

Quadro 3 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Abordagens	Estratégias de Apresentação dos Candidatos	Limite de Pontuação
Experiência	Demonstrar, por meio de um relato oral, suas principais experiências em projetos ou trabalhos em equipe.	10
Desenvoltura	Demonstrar, por meio de um relato oral, seus maiores desafios no desenvolvimento de projetos, e como fez para superá-los.	10
Estratégia	Demonstrar, por meio de um relato oral, qual a melhor estratégia adotaria para o bom desempenho da função pleiteada.	10
Perfil comportamental	Capacidade em responder aos questionamentos	10
Agregação	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o projeto.	10
Pontuação máxima		50

6.12 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet ou Zoom, mediante prévio agendamento para cada candidato, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.13 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 20 (vinte) minutos para discorrer sobre cada questão e responder questionamentos.

6.14 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

6.15 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.16 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem os critérios no Quadro 2, dos requisitos de experiência.

6.17 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, na página referente ao Edital.

6.18 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.19 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora por meio do link <<https://forms.gle/ig8keUtTiYxhChwu6>> dentro do prazo previsto no cronograma.

6.20 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6.21 Os candidatos não classificados para entrevista, conforme consta no item 5.5, poderão ser convocados em até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis no edital, para possível aproveitamento futuro.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária contratada e nos locais atendidos pelo Projeto Geo Rondônia, conforme indicados no Anexo II.

7.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

7.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5 Os candidatos convocados deverão anexar no link <<https://forms.gle/b85dWp4LjUFddzTGA>> os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

e) comprovante do nível de escolaridade conforme função pretendida;

8. RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

8.1 BOLSAS

8.1.1 O colaborador contratado como bolsista do Projeto Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, fará jus a uma bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.1.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega mensal de Relatório Individual de Atividade ao Coordenador-Geral, conforme prazos estabelecidos pelo Projeto.

8.1.3. Compete ao Coordenador-Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.1.4. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

8.1.5. A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

8.1.6. O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

8.1.7. É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8.1.8 É vedada a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de chefias de unidade de origem dos projetos, dos coordenadores e outros, quando não houver enquadramento nas exceções de configuração de nepotismo expressas no artigo 4º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010.

8.2 AUXÍLIOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

8.2.1 O bolsista fará jus, por meio de auxílio ou de serviço contratado pelo Projeto, a alimentação e hospedagem quando estiver em atividade em localidade distinta daquela de sua residência. Quando ofertado pelo Projeto, a hospedagem se dará em pousadas e/ou hotéis, em quartos duplos ou triplos, divididos por gênero.

8.2.2. Em caso de desistência do bolsista, o valor do possível adiantamento dos auxílios do período a partir da data da desistência será descontado dos valores de bolsa ainda a receber.

8.2.3. O IFRO não se responsabilizará por despesas de deslocamento intermunicipal dos bolsistas selecionados neste edital.

9. CRONOGRAMA

9.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital é estabelecido no seguinte Cronograma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	22/03/2023	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Inscrições	22 a 30/03/2023	https://forms.gle/3WG6kqYRZ7xTxiUa8
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência	31/03/2023	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	01 e 02/04/2023	https://forms.gle/aT24hqtUhdpmWjYZ9
Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas	02/04/2023	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria

Realização das Entrevistas	03 e 04/04/2023	Online (link a ser informado posteriormente)
Publicação do Resultado Final Preliminar, com a pontuação das duas etapas (Experiência e Entrevista)	05/04/2023	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar	06 e 07/04/2023	https://forms.gle/aT24hqtUHdpmWjYZ9
Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos	08/01/2023	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Entrega da Documentação pelos Candidatos Convocados	09 e 10/04/2023	https://forms.gle/DE2S17JfBjzo2RVo6
Previsão de Início das Atividades	12/04/2023	A definir (conforme os locais atendidos pelo Projeto).

9.2 O IFRO poderá alterar o cronograma conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter suas inscrições indeferidas ou suas convocações encerradas, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Geo Rondônia: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br), inclusive as alterações de Edital, se houverem.

10.7 Os direitos autorais sobre os produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Geo Rondônia: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária são exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito ao INCRA e aos municípios beneficiários, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.8 Excepcionalmente, o IFRO poderá conceder outros tipos de auxílios financeiros, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Projeto.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 22/03/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887287** e o código CRC **8BF2FCC3**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 16/2022/REIT - PROEX/IFRO (PROJETO GEO RONDÔNIA - GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA).

ANEXO I - RELAÇÃO DE ASSENTAMENTOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROJETO GEO RONDÔNIA

Ord	Município	Projeto de Assentamento (P.A.)	Perímetro do P.A. (km)	Qtd Lotes	Famílias Atendidas
01	Porto Velho	Aliança	193,2	428	428
02	Porto Velho	Joana Darc I (ajustar geoexistente)	108	312	312
03	Porto Velho	Joana Darc II(ajustar geoexistente)	67,19	221	221
04	Porto Velho	Joana Darc III (ajustar geoexistente)	79,4	393	393
05	Porto Velho	Joana Darc III parte II (ajustar geo existente)	25	144	144
06	Porto Velho	Nilson Campos(ajustar geoexistente)	104,1	217	217
07	Porto Velho	PDS Porto Seguro	20,16	60	60
08	Porto Velho	Rio Madeira (ajustar geoexistente)	62,5	157	157
09	Porto Velho	Igarapé Taquara	44	278	278
10	Candeias doJamari	Flor do Amazonas IV	54,39	105	105
11	Candeias doJamari	Vale do Jamari	182,8	1081	1081
12	Candeias doJamari	Cachoeira de Samuel	26,3	76	76
13	Candeias doJamari	Paraíso dasAcácias	9,9	152	152
14	Candeias doJamari	PCA ComunidadeAlternativa	5	85	85
15	Nova Mamoré	Esmosina Pinho	62,2	205	205
16	Nova Mamoré	Florian Magno	80,1	257	257
17	Nova Mamoré	Francisco João	51,8	181	181
18	Nova Mamoré	Ivo Inácio	47,9	153	153
19	Nova Mamoré	Igarapé Azul	28,90	200	200
20	Nova Mamoré	Marechal Rondon	31,5	200	200
21	Guajará-Mirim	PDS Dom Xavier Rey	86	80	80

22	Ariquemes	D'Jarur Uaru	66,8	593	593
23	Ariquemes	Jatuarana	89	718	718
24	Ariquemes	Massangana	84	488	488
25	Ariquemes	Santa Cruz	149,5	698	698
26	Ariquemes	14 de Agosto	11,8	23	23
27	Ariquemes	Joseodon	71	189	189
28	Ariquemes	Maria José Rique	26	119	119
29	Ariquemes	Jandaíra	14,2	22	22
30	Ariquemes	14 de Agosto Fase II	12,28	23	23
31	Ariquemes	14 de Agosto Fase II Coletivo	4,6	12	12
32	Ariquemes	Terra Prometida	31	110	110
33	Governador Jorge Teixeira	Nova Floresta	31	88	88
34	Theobroma	Rio Branco	28	191	191
35	Theobroma	Santa Catarina	20	94	94
36	Theobroma	Lagoa Nova	27	108	108
37	Theobroma	Santa Catarina Expansão	16	28	28
38	Rio Crespo	Vila Batista	5	11	11
39	Monte Negro	Zenon	77	123	123
40	Caucalândia	Cristo Rey	5	6	6
41	São Felipe D'Oeste	São Felipe	73,9	463	463
42	Nova Brasilândia D'Oeste	Nelson Alves	13,4	46	46
43	Nova Brasilândia D'Oeste	Rio Muqui	8	72	72
44	Nova Brasilândia D'Oeste	Oziel dos Carajás	20,4	41	41
45	Nova Brasilândia D'Oeste	Bela Vista	22,69	40	40
46	Nova Brasilândia D'Oeste	Paulo Freire I	22,69	62	62
47	Nova Brasilândia D'Oeste	Paulo Freire II	7,24	13	13
48	Espigão D'Oeste	Cachoeira	116,2	302	302
49	Espigão D'Oeste	Emburana	23,7	100	100
50	Espigão D'Oeste	Edmilson Pastor	16,7	72	72
51	Vilhena	Nova Conquista	93	432	432
52	Pimenta Bueno	Marcos Freire	84,1	352	352
53	Pimenta Bueno	Ribeirão Grande	54,4	172	172
54	Pimenta Bueno	Canaã	30,74	83	83
55	Pimenta Bueno	Eli Moreira	18,4	114	114
56	Pimenta Bueno	Pirajú	16,4	37	37
57	Pimenta Bueno	PCA Formiguinha	4	71	71
58	Alta Floresta D'Oeste	Filadélfia	48	78	78
59	Alta Floresta D'Oeste	Rio Consuelo	36	86	86
60	Alta Floresta D'Oeste	PDS Rolim de Moura do Guaporé	26	60	60
61	Alta Floresta D'Oeste	Santa Bárbara	18	20	20
62	Parecis	Ceará	26	143	143
63	Parecis	Rio São Pedro	18	43	43
64	Primavera de Rondônia	Manoel Souza Cardoso	14	25	25
65	Primavera de Rondônia	Primavera de Rondônia	12,36	29	29
66	Novo Horizonte D'Oeste	Lacerda e Almeida I	12,36	13	13
67	Novo Horizonte D'Oeste	Lacerda e Almeida II	6,63	13	13
68	Urupá	Urupá	31,62	1266	1266
69	Urupá	Tancredo Neves	419,4	1219	1219
70	Ji-Paraná	Itapirema	228,9	249	249
71	Ji-Paraná	Pyreneus	67,4	172	172
72	Presidente Médici	Chico Mendes	22,4	72	72
73	Presidente Médici	Chico Mendes II	23,7	70	70
74	Presidente Médici	Chico Mendes III	24,3	101	101

75	Castanheiras	PCA Zona da Mata	2,1	10	10
76	Ouro Preto D'Oeste	PCA Luzinei Barreto	0,8	5	5
Total			3.803,45	14.775	14.775
TOTAL (perímetro + parcelamento)			25.965,95	14.775	14.775

*Ao longo do Projeto poderão ser incluídos outros municípios.

ANEXO II — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG:
Rua:	Bairro:
CEP:	Email:
Cidade:	Estado:
Função para o(a) qual foi selecionado(a):	

Declaro que assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária).

Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências. Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.

d) Manterei sigilo quanto às informações coletadas, mantendo a confidencialidade e privacidade daqueles que entrevistei e coletei seus dados pessoais.

e) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

f) Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e terão cessão de uso gratuito para o INCRA e municípios atendidos pelo Projeto.

g) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Referência: Processo nº 23243.000864/2023-79

SEI nº 1887287